



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 645/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 25/10/2021

**Data Fim:** 25/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-ka **Placas:** BCQ-2997

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para consulta medica, tendo em vista 01 paciente com horário de exame marcado às 20:10 horas no Ultramed.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 646/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 25/10/2021

**Data Fim:** 25/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE-8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes com horário de atendimento às 08:00 e às 06:30 horas no ICL, 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:30 horas no HOFTLAON, 01 paciente com horário de atendimento às 08:30 horas na Clínica Oftalmologista.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 647/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 25/10/2021

**Data Fim:** 25/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 648/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 26/10/2021

**Data Fim:** 26/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-ka **Placas:** BCah-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 649/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data início:** 26/10/2021

**Data Fim:** 26/10/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700 / 41- 01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE-8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas no HC. 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON, 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas na HOMPARG.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 650/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 26/10/2021

**Data Fim:** 26/10/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Voyage **Placas:** BBC-5281

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para a realização de perícia, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 09:00 horas no INSS.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### DECRETO Nº 271/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003.10.301.1001.2.097	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
229 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
05.001.20.122.0401.2.019	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento	
82 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
83 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.500,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### II- ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.001</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0401.2.003</b>	<b>Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
05 – 3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	11.025,00
09 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.475,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.500,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte um (25/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### DECRETO Nº 272/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003.10.302.1005.2.101	Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Análise de Clínica	
249 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I- ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003.10.303.1001.2.041	Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácias Básica	
251 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte um (25/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

**I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.880.642-0001-09, com sede na Avenida Marginal Paraguai, nº 469 – Bairro Rio Verde, Colombo/PR, através de seu representante legal Sr. Jeferson da Silva Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.912.461-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 953.924.758-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **009/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qt.	Descrição	Valor Licitação	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
3	Unid	4	Pneu 195x60 R15 85H	320.00	417,00	30,6%	97.00	388.00
6	Unid	228	Pneu 175/70 R13, 82T	240.00	307.00	28.1%	67.00	15.276.00
7	Unid	32	Pneu Novo 175/70 R14 88T	325.00	395.00	21.6%	70.00	2.240.00
8	Unid	9	Pneu 185/65 R14 86T	300.00	369.00	23.1%	69.00	621.00
14	Unid	20	Pneu 225/65XR 17.	570.00	771.00	35.4%	201,00	4.020.00
19	Unid	23	Pneu 295/80 22.5/16 LONAS -	2.170.00	2.419,00	11.5%	249,00	5.727.00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

			MISTO BORRACHUDO.					
23	Unid	16	Pneu Novo 185/60R15	315.00	395,00	25.6%	80,00	1.280.00
24	Unid	20	Pneu Novo 205 x 55 –R16 91V	310.00	384,00	23.9%	74,00	1.480.00
48	Unid	36	Pneu 275/80 R 22,5, 16 LONAS MISTO LISO	1.935.00	2.140,00	10.6%	205,00	7.380.00
50	Unid	12	Pneu 205/60 R16	370,00	461,00	24.7%	91,00	1.092.00
54	Unid	22	Pneu novo 295/80- 22.5/16 LONAS MISTO LISO.	2.070,00	2.494,00	20.5%	424,00	9.328.00
59	Unid	12	Pneu 185/65R15	340,00	419,00	23.4%	79,00	948.00
60	Unid	16	0 Pneu 295/80 22.5/16 LONAS LISO	1.700,00	2.045,00	20.3%	345,00	5.520.00
TOTAL								<b>55,300.00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 25/10/2021 a 15/04/2022 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 377.190,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais)**, Passa a ser de **R\$ 432.490,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**Iverson Bordignon** - Representante Legal  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

TESTEMUNHAS:

---

Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

---

Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

**I – TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.151.179/0001-52**, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Aparecido dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.923.638-2 e inscrito no CPF/MF nº 327.012.259-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/Pr., CEP 87.303-313, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO**

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **009/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitação	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
02	Unid	30	Pneu 1100 x 22 16 LONAS Liso	1.487,00	1.884.03	26,70%	397.03	11.910.90
05	Unid.	8	PNEUS 17.5-25 16L L3	4.490.00	6.612.50	25%	1.122.50	8.980.00
16	Unid	8	PNEUS 12.4-24 10 L	1600.00	1.920.00	20%	320.00	2.560.00
44	Unid	10	Pneu Novo 19.5x9/24 12 LONAS	3.300,00	3.983.10	20,70%	683.10	6.831.00
46	Unid	40	Pneu novo 9.5/17.5 12 LONAS LISO	797,00	966.76	21,30%	169.76	6.790.40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

56	Unid.	08	Pneu novo 20.5/25 -16 LONAS G2/L2/E2	6.500,00	8.170.50	25,70%	1.670.50	13.364.00
			TOTAL					<b>50.435.90</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre xx/xx/2021 a 16/04/2023 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 253.904,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais)**. Passa a ser **R\$ 303.824,20 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**  
**Antonio Aparecido dos Santos -**  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

**I – TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,**

**O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.234.948/0001-04**, com sede na Rua Uirapuru, nº 1901, Bairro centro, na cidade de Arapongas/Pr, neste ato representada pelo Senhora **Giovana Mendes Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade, RG nº - 12.432.057-7 e inscrito no CPF/MF nº 113.832.259-82, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, CEP 86.800-024 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO**

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **009/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitação	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
01	Unid.	16	Pneu 255/75 R15 91T AT	720.00	835.43	16.03%	115.43	1.846.88
20	Unid.	36	Pneu 1000 R20, 16 LONAS MISTO LISO	1.870,00	2.550,11	36,37%	680.11	24.483.96
57	Unid.	8	Pneu 17.5-25 - 16 LONAS G2/L2/E2 MINIMO 24MM	3.480.00	4.318,14	24,08%	838.14	6.705.12
TOTAL								33.035.93

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica recomposto os preços praticados no período entre 26/10/2021 a 16/04/2023 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 244.590,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)**. Passa a ser **R\$ 277.625,93(duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte cinco reais e noventa e três centavos)**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**Giovana Mendes Gonçales**– Representante  
Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 011/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a estabilidade de servidor na função pública dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor DANIEL LOPES BRANDÃO, investido na função pública no Poder Legislativo Municipal sob matrícula nº. 413, através do concurso público nº. 001/2018, a estabilidade no cargo de Contador, constante do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 249/2007 de 28 de dezembro de 2007.

Artigo 2º – Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 23 de outubro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Cumpra-se e publique.

---

Idemar José Beleti  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.821 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

### PORTARIA Nº 012/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a estabilidade de servidor na função pública dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora ANNA PAULA VERENKA DA SILVA, investida na função pública no Poder Legislativo Municipal sob matrícula nº. 414, através do concurso público nº. 001/2018, a estabilidade no cargo de Zeladora, constante do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 249/2007 de 28 de dezembro de 2007.

Artigo 2º – Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 23 de outubro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Cumpra-se e publique.

---

Idemar José Beleti  
Presidente